



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Controladoria-Geral do Distrito Federal**  
**Subcontroladoria de Controle Interno**

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 86/2016 – DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF**

**Unidade** : Administração Regional do Sudoeste/Octogonal  
**Processo nº:** 040.001.129/2015  
**Assunto** : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS ANUAL  
**Exercício** : 2014

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da Unidade acima referenciada, nos termos da determinação do então Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço nº \*\*/\*\*\*\*-SUBCI/CGDF, de \*\*/\*\*/\*\*\*\*.

### **I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, no período de 20/10/2015 a 23/11/2015, objetivando verificar a conformidade das gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Unidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade, ocorridos durante o exercício de 2014, sobre as gestões contábil e suprimentos de bens e serviços.

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

### **II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos então vigentes art. 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 - TCDF, exceto:

- Relatório de Atividades sem a assinatura do Ordenador de Despesas, descumprindo o disposto no inc. II do art. 140 da Resolução 38/1990 – TCDF.



### III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da Unidade.

#### 1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 1.1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

###### Fato

A Lei Orçamentária Anual n.º 5.289, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Suplemento do DODF n.º 283 de 31 de dezembro de 2013, referente ao exercício 2014, destinou à Unidade Orçamentária da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal recursos da ordem de R\$ 4.704.615,00, que em virtude das alterações orçamentárias ocorridas no exercício em questão, resultaram em despesas autorizadas no valor de R\$ 4.571.269,22. O total empenhado pela UO em questão foi da ordem de R\$ 4.361.873,38, equivalente a 95,4% da despesa autorizada.

Verificamos ainda, que a Unidade Gestora da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal não recebeu recursos orçamentários de outras Unidades Orçamentárias no Exercício de 2014.

<b>UNIDADE GESTORA: 190124: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09124: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL</b>	
<b>Dotação Inicial</b>	<b>4.704.615,00</b>
<b>Alteração:</b>	<b>15.972,00</b>
Suplementação	1.275.972,00
Cancelamento	-1.244.028,00
Movimentação	0,00
<b>Dotação Autorizada</b>	<b>4.720.587,00</b>
Bloqueado	0,00
<b>Autorizado</b>	<b>4.720.587,00</b>
Contingenciado	149.317,78
Indisponível	149.317,78
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>4.571.269,22</b>
<b>Empenhado:</b>	<b>4.361.873,38</b>
Liquidado	4.361.873,38
A Liquidar	0,00
<b>Disponível</b>	<b>209.395,84</b>

Fonte: SIGGO/DISCOVERER, Valores em reais.



Os valores empenhados pela Unidade Gestora da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para execução dos Programas de Trabalho previstos para o exercício de 2014, alcançaram o montante de R\$ 4.427.778,00 distribuídos nos seguintes tipos de despesa:

<b>VALOR EMPENHADO POR TIPO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2014</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL – UG 190124</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR EMPENHADO</b>	<b>%</b>
Folha de pagamento	3.801.853,91	86%
Dispensa de Licitação	268.165,10	6%
Convite	249.345,27	6%
Inexigível	108.413,72	2%
<b>TOTAL</b>	<b>4.427.778,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: SIGGO/DISCOVERER

Inicialmente verifica-se divergência entre o total empenhado obtido pela soma dos empenhos emitidos (R\$ 4.427.778,00) e total apresentado no quadro de detalhamento da despesa (R\$ 4.361.873,38), ambos obtidos no Sistema Siggo/Discoverer, situação em análise no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O quadro acima demonstra que 86% do valor empenhado se referem a pagamento de pessoal; quanto às demais despesas ocorridas destacaram as efetuadas com Dispensa de Licitação (6 %) e na Modalidade de Licitação Carta Convite (6%).

Destaca-se ainda que do total realizado com Dispensa de Licitação, R\$ 256.000,00 se referente à Locação de Imóvel para Sede da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, Processo nº 302.000.399/2012.

## **2 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS**

### **2.1 - DIVERGÊNCIA ENTRE PROJETO BÁSICO E PROPOSTAS ENCAMINHADAS PELAS EMPRESAS**

#### **Fato**

Em análise ao Processo nº 302.000.150/2014 que trata de locação de bens e contratação de serviços para o Evento Sábado no Parque, em comemoração ao 11º Aniversário da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, realizado em 24/05/2014, no valor total de R\$ 7.830,00, verificamos divergência entre os itens a serem contratados constantes no Projeto Básico apresentado pela Administração Regional e as propostas encaminhadas pelas empresas para a efetivação da despesa por Dispensa de Licitação, conforme demonstrado no quadro a seguir:



PROCESSO	ESPECIFICAÇÃO INICIAL (FL. 06 E 07)	QUANTIDADE DE MATERIAIS	ESPECIFICAÇÃO APRESENTADA NOS ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS	QUANTIDADE DE MATERIAIS
302.000.150/2014  Empresa: Direta Assessoria em Projetos de Turismo, Eventos e Publicidade Ltda.-ME CNPJ nº: 13.762.573/0001-02  Evento Sábado no Parque, em comemoração ao 11º Aniversário da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal. Local: Parque o Bosque Data: 24/05/2014	1 - Tenda em estrutura de ferro, com lonas brancas anti-chamas: 6 x 6	01 unid.	1 – Tenda tubular 06 x 06	01 unid.
	2 - Tenda em estrutura de ferro, com lonas brancas anti-chamas: 10 x 10	02 unid.	2 - Tenda tubular 10 x 10	02 unid.
	<b>3- Banheiros Químicos</b>	03 unid.	<b>3- Banheiro Químico, modelo Pace luxo, equipado com descarga, espelho, álcool em gel e tampa no fundo do vaso sanitário para evitar visualização de dejetos, com limpeza dia sim dia não</b> <b>Obs.: Especificação da empresa vencedora.</b>	03 unid.
	4 - Locação de Carrocinha de Pipoca	01 unid.	4 - Carrocinha de Pipoca	01 unid.
	5 - Cama elástica com no mínimo 4 m de diâmetro	01 unid.	5 - Cama elástica	01 unid.
	6 - Piscina de Bolinhas, com motor e monitores	01 unid.	6 - Piscina de Bolinhas	01 unid.
	<b>7 - Brinquedo inflável do tipo Castelo Pula Pula</b>	01 unid.	<b>7 – Tobogã</b>	01 unid.
	8 - Montagem de tablado para apresentação da Banda do CBMDF	<b>64 m<sup>2</sup></b>	<b>8 - Piso modular com acabamento em carpete</b>	<b>70 m<sup>2</sup></b>
			<b>9 - Lateral para tenda 06 x 06</b>	04 unid.
			<b>10 - Pintura de rosto</b>	01 unid.
			<b>11 - Cadeiras em PVC branco</b>	100 unid.

O quadro acima demonstra que foram inseridos os itens: 09 - Lateral para tenda 06 x 06; 10 - Pintura de rosto e 11 - Cadeiras em PVC branco, nas propostas encaminhadas pelas empresas, sem que houvesse justificativas ou alteração do Projeto Básico Inicial.

Observamos, ainda, que o:

• **Item 03** do Projeto Básico apresenta descrição resumida, contudo a proposta vencedora apresenta descrição detalhada do objeto;



• **Item 07** do Projeto Básico consta a locação de Brinquedo inflável do tipo Castelo Pula-Pula, contudo a proposta vencedora informa o preço do Tobogã, mas entrega o Castelo Pula-Pula, conforme Relatório do Executor e Registros Fotográficos;

• **Item 08** do Projeto Básico consta a Montagem de 64 m<sup>2</sup> tablado para apresentação da Banda do CBMDF, contudo a proposta vencedora especifica o objeto como: 70 m<sup>2</sup> de Piso modular com acabamento em carpete.

Verificamos ainda que a Nota fiscal 008, de 26/05/2014, no valor de R\$ 7.830,00 (fl. 40), previa o recolhimento de ISS no montante de R\$ 148,60, o qual não foi realizado pela Administração Regional, conforme observado nas Notas de Lançamento 2014NL00129 (fl. 47).

### **Causas**

- Ausência de capacitação contínua de servidores;
- Rotatividade de servidores.

### **Consequência**

- Falhas na elaboração de Projetos Básicos.

### **Recomendações**

1. Instituir “check-list” relativo ao controle de suprimentos da Unidade possibilitando verificar a compatibilidade entre os itens apresentados nas propostas encaminhadas pelas licitantes/proponentes e aqueles contidos no Projeto Básico elaborado pela Administração Regional;

2. Providenciar a capacitação dos servidores por meio de cursos no que concerne à elaboração de projeto básico e termo de referência e gestão e fiscalização de contratos.

## **2.2 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO ENTREGUES SEM AS LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA.**

### **Fato**

Em análise ao Processo nº 302.000.428/2013, referente à contratação de empresa para **execução de obras de conclusão** de Abrigo de Táxi nas quadras EQSW 301/302, EQSW 303/304 e CLSW 105 (objeto originário do Processo nº 302.000.323/2012), detectamos divergência entre o texto do Projeto Básico (fls. 04 a 26) e a Planilha Orçamentária que deu origem às obras entregues, mediante documentos de liquidação e pagamento e os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo (fls. 388 a 479).



Consta no Projeto Básico, Item 9 – DA RESPONSABILIDADE (fl. 11), que:

Caberá também a CONTRATADA:

[...]

b) A execução de todos os serviços que sejam imprescindíveis à obtenção de HABITE-SE, inclusive as providências das ligações provisórias e definitivas de água, águas pluviais, esgoto, energia elétrica, telefone, etc.; arcando com as despesas decorrentes dessas ligações;

[...]

Porém os custos decorrentes dessas ligações não constaram na Planilha Orçamentária (fls. 279 a 288) e nem foram objeto de aditamento de contrato.

Às folhas 322 a 330, constam o Parecer da ASTEC/RA XXII, a Adjudicação do Certame Licitatório, Nota de Empenho, Contrato nº 001/2014 – RA XXII, Publicação do Extrato de Contrato e Nomeação do Executor do Contrato.

O contrato foi celebrado entre e a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal e a Empresa Dan Engenharia e Consultoria Ltda. (CNPJ nº 00.630.999/0001-52), no valor de R\$ 100.955,61, em 07/02/2014. Teve o prazo de vigência de 90 dias e o de execução de 45 dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (datada de 11/02/2014). Em 04/04/2014, o contrato foi prorrogado por mais 40 dias, mediante a assinatura do 1º Termo Aditivo (fl. 388).

O Termo de Recebimento Provisório foi assinado em 27/05/2014 juntamente com a apresentação de registros fotográficos, sendo o contrato liquidado e pago integralmente mediante a apresentação da Nota Fiscal, nº 023 de 20/05/2014 (liquidada em 09/06/2014 e paga em 11/06/2014).

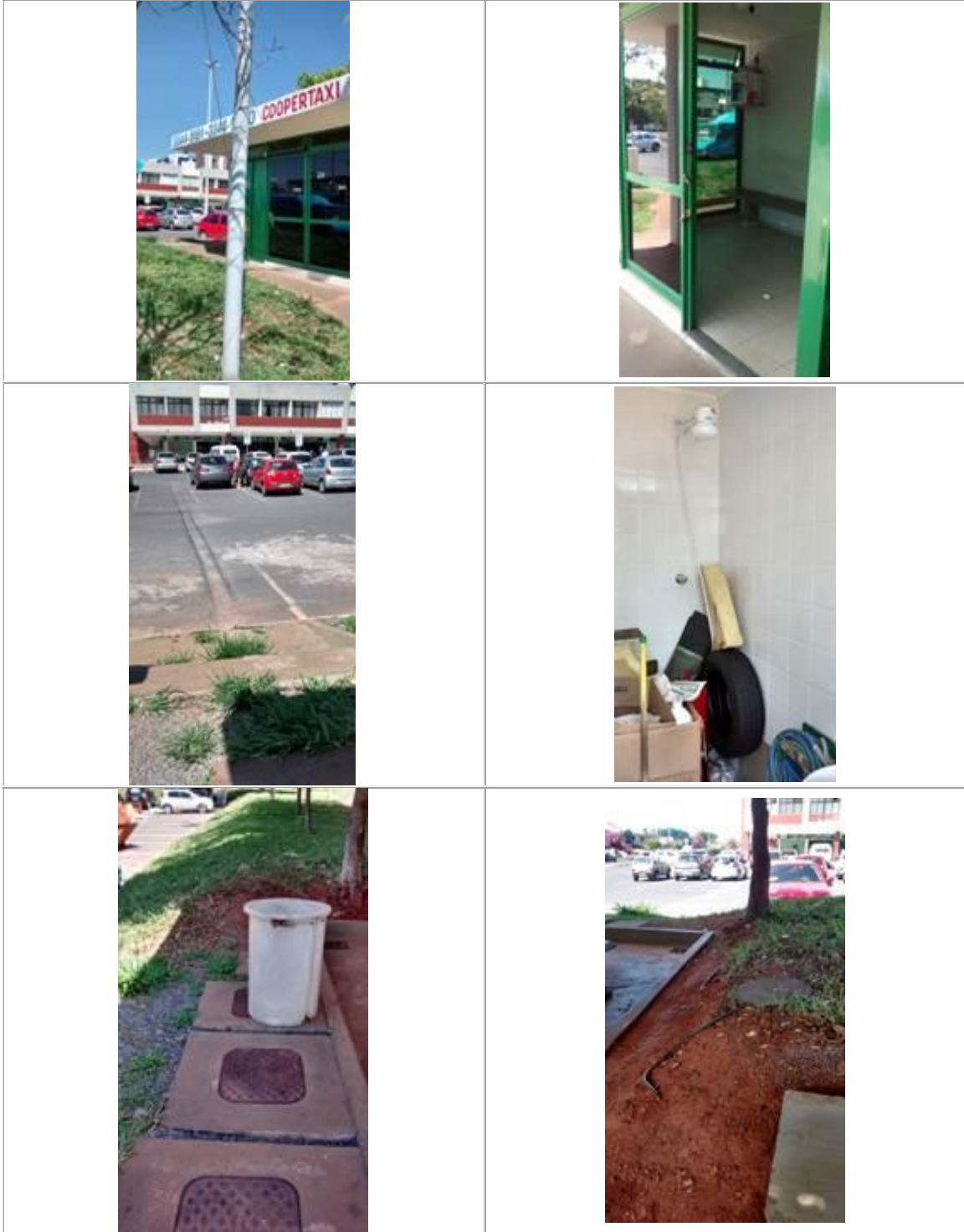
Em 25/07/2014, houve a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo por servidores designados posteriormente na Ordem de Serviço nº 35 de 05/12/2014 (publicada no DODF 256, de 08/12/2014, pag. 08).

Em visita aos abrigos localizados nos endereços acima detectamos a ausência dessas ligações, objeto de reclamações dos taxistas usuários dos abrigos, conforme fotos a seguir:



**AUSÊNCIA DE LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA NOS ABRIGOS DE TÁXI CONSTRUÍDOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE/OCTOGONAL EXERCÍCIO 2014**

**EQWS 301/302**

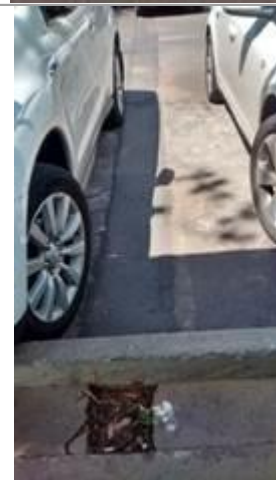






**AUSÊNCIA DE LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA NOS ABRIGOS DE TÁXI CONSTRUÍDOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE/OCTOGONAL EXERCÍCIO 2014**

**EQWS 303/304**



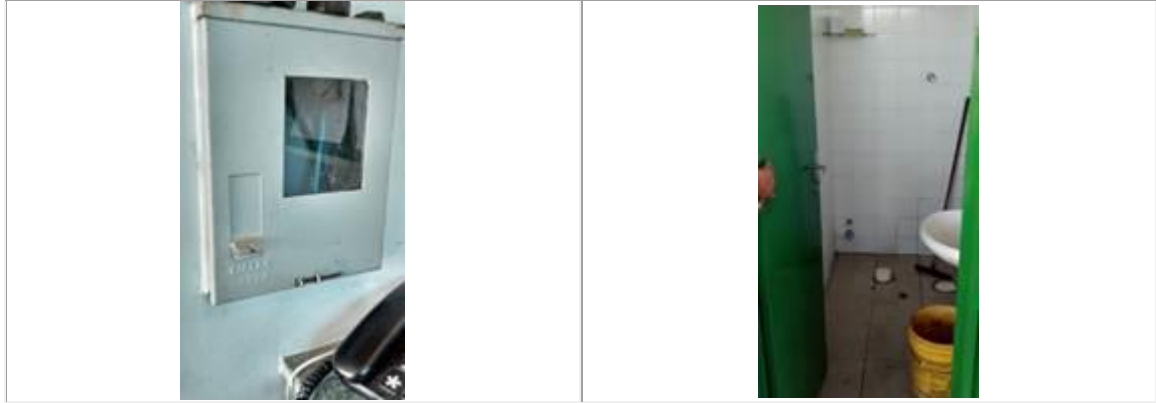
**CLSW 105**





**AUSÊNCIA DE LIGAÇÕES DEFINITIVAS DE ESGOTO E ENERGIA ELÉTRICA NOS ABRIGOS DE TÁXI CONSTRUÍDOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SUDOESTE/OCTOGONAL EXERCÍCIO 2014**

CLSW 105



Detectamos ainda que o item “ensaio de esclerometria por estrutura de concreto” foi orçado na planilha orçamentária mediante a apresentação de um único orçamento, a saber:

- Serviço: Ensaio de esclerometria por estrutura de concreto (parada de concreto) – malhas esclerométricas de 09 a 16 pontos:
  - Unidade: Por ensaio.
  - Preço Unitário: R\$ 850,00.
  - Valor Total Estimado para execução esclerometria em 03 pontos de táxi:
    - R\$ 2.550,00.
    - Encaminhamento de uma única proposta (fls. 52 a 54), da empresa Contest – Controle Tecnológico de Concreto, Revestimentos e Solos Ltda.

Nos autos identificamos situações a serem justificadas pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, as quais foram questionadas por meio de solicitações de auditoria, não respondidas até o presente momento, quais sejam:

- Informar sobre o ressarcimento do valor de R\$ 24.189,07 pela contratada anterior, Processo nº 302.000.323/2012, que representam prejuízos diretos em virtude de trabalhos que deverão ser realizados e/ou repetidos pela nova contratada: Laudo de resistência do concreto e os itens – SINAPI 0001077, 00013629, 72213, 79478, 74236/001, 73801/002, 73919/004, 83738, 72819, 72820, 73410, 73942/001, 73942/002, 74254/002, 74138/002, 73982/001, 73988/002, 5974, 5990 e 5995, conforme disposto às fls. 58 a 60 do Processo nº 302.000.428/2013;



- Informar sobre o valor do m<sup>2</sup> cobrado (preço público) para utilização dos abrigos de táxi e seus respectivos pagamentos;
- Informar quanto à existência de Carta de Habite-se, prevista no Anexo I – Projeto Básico da Carta Convite (fl. 90), a saber:

Caberá também a CONTRATADA:

[...]

b) A execução de todos os serviços que sejam imprescindíveis à obtenção de HABITE-SE, inclusive as providências das ligações provisórias e definitivas de água, águas pluviais, esgoto, energia elétrica, telefone, etc.; arcando com as despesas decorrentes dessas ligações;

[...] (grifo nosso)

- Encaminhar o documento de entrega das chaves ao Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal – SINPETAX, responsável pela solicitação inicial, conforme consta na fl. 02 do Processo nº 302.000.428/2013.

### **Causas**

- Deficiência na caracterização da demanda e elaboração do projeto básico das obras de construção dos abrigos de táxis;
- Rotatividade de servidores.

### **Consequências**

- Falhas no cumprimento do objeto contratual;
- Falhas na fiscalização com possível prejuízo ao erário.

### **Recomendações**

1. Providenciar a capacitação dos servidores quanto à legislação que rege as licitações, contratos públicos, responsabilidade dos executores de contratos e normas relativas a licenciamento de obras e emissão de cartas de habite-se; e

2. Designar Comissão de Servidores para que em um prazo de até 30 dias promova vistorias nos pontos de táxi, avalie as possíveis pendências no cumprimento dos objetos contratuais previstos nos Processos nº 302.000.323/2012 e 302.000.428/2013 e adote as providências cabíveis, caso existam falhas /omissões.



## 2.3 - FALHAS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

### Fato

Em análise ao Processo nº 302.000.399/2012, relativo à Locação de Imóvel para Sede da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal (Contrato nº 01/2014), identificamos falhas na instrução processual, tendo em vista o não cumprimento de todos os requisitos previstos nos art. 3º e 4º do Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para a locação de imóveis por órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, combinado com os Pareceres Normativos nº 949/2012 - PROCAD/PGDF e nº 607/2015 – PRCON/PGDF.

<b>PROCESSO Nº 302.000.399/2012 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL CONTRATO Nº 01/2014</b>	
<b>OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DEVERÃO SER INSTRUÍDOS COM A APRESENTAÇÃO DE:</b>	
(i) projeto básico, contendo descrição sucinta e clara do objeto;	Fls. 97 a 109
(ii) justificativa da necessidade da locação, em face da inexistência ou indisponibilidade de bem imóvel pertencente ao Distrito Federal que atenda às necessidades do serviço;	- Ofício 146/2013/GAB/RA XXII de 08/04/2014 (fl. 95) encaminhado à Secretaria de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal (Procura por área entre 700 a 1300 m2); - Aviso de Procura de Imóvel (fls. 42 e 96); - Resposta ao Ofício 146/2013/GAB/RA XXII, por meio do Ofício nº 89/2014/SULOG/SEPLAN, de 17/04/2014 e anexos (fl. 116 a 119)
(iii) valor mensal da locação do imóvel, com indicação do índice e periodicidade do reajuste;	- Contrato de Locação de Imóvel 01/2014, Cláusula Quarta – Do Valor. - Assinado em 10/07/2014 (fls. 219 a 224)
(iv) atividades que serão desenvolvidas no local e quantitativo de pessoal para imediata ocupação do imóvel;	- <b>Quantitativo de pessoal ausente;</b> - Constam Projetos de layout para adequação do espaço para a sede da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII (fls. 239 a 242) – Previstos no Projeto Básico: Itens 3.1.11 a 3.1.30 combinado com o item 3.1.32– fls. 100 a 104)
(v) dotação orçamentária para as despesas decorrentes do contrato de locação;	Fls. 88 a 91
(vi) informações necessárias à correta execução do objeto do contrato de locação;	- Contrato de Locação de Imóvel 01/2014 - Assinado em 10/07/2014 (fls. 219 a 224) - Extrato do Contrato DODF nº 148, de 22/07/2014, pag. 29.
(vii) metragem da área necessária às instalações pretendidas;	- Projeto Básico: Fls. 97 a 109 - Proposta da Empresa: fls. 124 a 126



<b>PROCESSO Nº 302.000.399/2012 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL CONTRATO Nº 01/2014</b>	
<b>OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DEVERÃO SER INSTRUÍDOS COM A APRESENTAÇÃO DE:</b>	
(viii) certidão de registro de propriedade do imóvel emitida pelo cartório de registro de imóveis, com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel;	Fls. 131 a 154
(ix) cópia autenticada do CPF e da carteira de identidade do proprietário do imóvel, bem como comprovante de residência e certidão de nada consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;	(CPFs e RGs) - Fls. 134 a 136 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Poder Judiciário- Justiça do Trabalho e outras (fls. 200 a 216).
(x) dois números de telefone para estabelecer-se contato com o proprietário do imóvel;	Proposta (fls. 124 a 126)
(xi) certidão negativa de IPTU do imóvel;	<b>Ausente</b> Constam informações de parcelas a serem pagas em 2014, dentro do prazo de validade (fl. 137)
(xii) certidão de quitação com taxas;	<b>Ausente</b> Constam informações de parcelas a serem pagas em 2014, dentro do prazo de validade (fl. 137)
(xiii) certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à fazenda pública federal e à do distrito federal;	Certidões CNPJ e CPF (fls. 200 a 216 e 228 a 230)
(xiv) vistoria técnica do imóvel para fins de avaliação das condições de segurança e de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais;	- <b>Ausente</b> - Item 3.1.;31 - previsto no Projeto Básico (fl. 104): O imóvel deverá passar por vistoria de Inspetor de Atividades Urbanas, nos termos do Decreto nº 23.842/2003.
(xv) pesquisa de preço sobre o valor da locação em entidades ou empresas que atuam no ramo imobiliário no distrito federal;	Laudo de Avaliação nº 9890-14(A): fls. 157 a 199
(xvi) informação sobre o efetivo necessário de vigilância, conservação e limpeza (art. 3º);	<b>Ausente</b>
Art. 4º do Decreto nº 33.788, de 13/07/2012: “Instruído o processo administrativo com todas as informações previstas no artigo anterior, caberá ao Secretário de Estado, a que se vincula o órgão proponente da locação, autorizar a contratação, subscrever o contrato e determinar a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.	<b>Ausente</b>
<b>OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	
Ratificação da Dispensa de Licitação	<b>Ausente</b>
Parecer ASTEC	<b>Emitido em 21/07/2014, posteriormente a assinatura do contrato (fls. 232 a 236)</b>
Executores	DODF nº 160, de 07/08/2014, pag. 34.



<b>PROCESSO Nº 302.000.399/2012 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE/OCTOGONAL CONTRATO Nº 01/2014</b>	
<b>OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DEVERÃO SER INSTRUÍDOS COM A APRESENTAÇÃO DE:</b>	
Comissão de recebimento de obras objeto do processo nº 302.000.399/2012 e Termo de Vistoria realizada pela Comissão.	- DODF nº 197, de 22/09/2014, pag. 20. - Recebimento da Obra (fl. 245). - Termo de Vistoria do Imóvel Comercial (fl. 246 a 273). - Termo de Recebimento de Chave (fl. 274)
Projeto Básico – Item 3.1.10 5 vagas de garagem cobertas e privativas	<b>Proposta aceita, sem justificativa pela Administração:</b> 06 vagas de garagem, sendo 02 cobertas e 04 descobertas.

DECRETO Nº 23.842, DE 13 DE JUNHO DE 2003:

[...]

Art. 2º - A locação ou renovação de contratos de locação de imóveis que se destinem a abrigar os órgãos públicos, somente ocorrerá após efetuadas as devidas adaptações para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Código de edificações do Distrito Federal.

§ 1º - A locação ou a renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar órgãos públicos deverá ser objeto de vistoria prévia.

§ 2º - A vistoria prévia de que trata o parágrafo anterior será realizada por Inspetor de Atividades Urbanas, Especialização Obras, do quadro do Governo do Distrito Federal, e será objeto de laudo técnico que fará parte do processo de locação.

[...]

### **Causas**

- Ausência de controles internos visando o atendimento de todos os requisitos legais para locação de imóvel;
- Alta rotatividade de servidores e falta de capacitação.

### **Consequência**

- Ausência de elementos para justificar a locação do imóvel devido a falhas na instrução processual, tendo em vista o não cumprimento de todos os requisitos previstos nos art. 3º e 4º do Decreto nº 33.788, de 13 de julho de 2012, combinado com os Pareceres Normativos nº 949/2012 - PROCAD/PGDF e nº 607/2015 – PRCON/PGDF.

### **Recomendações**

1. Instituir modelo de “check-list” com o objetivo de certificar o fiel cumprimento do Decreto nº 32.598/2010, Decreto nº 33.788/2012, Parecer Normativo nº 0949/2012 e Parecer nº 607/2015 – PRCON/PGDF; e



2. Providenciar o saneamento das falhas identificadas em um prazo de até 30 dias.

## **2.4 - NÃO LOCALIZAÇÃO DE PROCESSO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL**

### **Fato**

No decorrer dos trabalhos de auditoria foi solicitado à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal o **Processo nº 302.000.137/2014**, que trata da contratação e instalação de equipamentos de ginástica (PECs) nas quadras QRSW 01 e na SQSW 301, todavia esse processo não foi localizado pela Unidade.

Assim, informamos que os procedimentos relativos a desaparecimento ou extravio de processo estão descritos no Decreto nº 31.017, de 06 de novembro de 2009, que Aprova o Manual de Gestão de Documentos do Governo do Distrito Federal - Item 2.13. DA RECONSTITUIÇÃO DO PROCESSO, a saber:

Havendo o desaparecimento ou extravio de processo, o servidor que primeiro tiver conhecimento do fato comunicará, à sua chefia, o ocorrido. A autoridade competente que tiver ciência do fato promoverá a sua apuração imediata. Quando necessário, a autoridade competente poderá solicitar a reconstituição do processo. Na reconstituição do processo, serão observados os seguintes procedimentos:

- Certificar se existem cópias dos documentos que integravam o processo. Caso existam, essas serão inseridas posteriormente como folhas do processo reconstituído.
- Ordenar as folhas para que sejam autuadas.
- Elaborar um documento para registrar o desaparecimento ou extravio. Este deverá ser a 1ª (primeira) folha do processo reconstituído.
- Autuar um novo processo, utilizando-se sequência de numeração atual do órgão de autuação.

Se no decorrer do trâmite processual for encontrado o processo extraviado ou desaparecido, poderá ser realizada a juntada por anexação.

Cabe acrescentar que apesar da não verificação do projeto básico e da planilha orçamentária, em visita aos locais onde foram instalados os equipamentos de ginástica (PECs), verificamos **situações a serem justificadas e/ou corrigidas** pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, a saber:

- Propaganda indevida da construtora nas placas de identificação dos equipamentos de ginástica;
- Resto de massa preparada na grama da QRSW 01;
- Ausência de lixeiras novas;
- Ausência de rampas de acessibilidade padrão Novacap;





PEC QRSW 01	
Propaganda Indevida da Construtora	Área cimentada no meio da grama (resto de massa preparada)
	
Ausência de Lixeiras Novas	
	
Ausência de rampas de acessibilidade/Existência de apenas 01 rebaixamento de calçada	
	





Cumprir informar que a Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XVII, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII, em seu art. 24, dispõe que:

Art. 24 Nas áreas públicas localizadas no interior das Superquadras Norte – SQN -, Superquadras Sul – SQS - e nas Superquadras Sudoeste – SQSW -, bem como nas áreas verdes situadas no seu entorno a uma distância de 20m (vinte metros), nenhum meio de propaganda poderá ser afixado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à propaganda em mobiliário urbano devidamente autorizado e demarcado pelo órgão competente e aos postos de abastecimento de combustíveis já instalados ou previstos quando da implantação do parcelamento.

### Causas

- Alta rotatividade de servidores, bem como falta da devida capacitação; e
- Deficiência na guarda de processo administrativo.

### Consequências

- Falta de informações sobre a obra executada;
- Possíveis falhas na instrução processual; e
- Possíveis falhas na execução de projetos de obras.

### Recomendações

1. Proceder à localização do Processo nº 302.000.137/2014 e, caso não logre êxito, avaliar a possibilidade de sua reconstituição observando os procedimentos constantes no Decreto nº 31.017, de 06 de novembro de 2009;



2. Corrigir/justificar os desvios reportados na execução das obras, com base no processo original ou em sua reconstituição, promovendo as devidas correções.

## **2.5 - AUSÊNCIA DE INCORPORAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL**

### **Fato**

Em 31/12/2014, estava registrado no Grupo Contábil 1232 – Bens Imóveis, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, o valor de R\$ 2.258.821,12.

De acordo com o Relatório de Inventário de Bens Móveis e Imóveis emitido pelo Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat constavam como não incorporados pela Administração Regional valores relativos às Obras em Andamento (código 91) no montante de R\$ 307.642,83 e Imóveis a Regularizar (código 90) no valor de R\$ 424.158,10.

Consta no Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do exercício de 2014 (fl. 134 a 149), elaborado pela Comissão Inventariante constituída pela Ordem de Serviço n.º 31, de 04/11/2014 (DODF n.º 232, de 06/11/2014, pg. 17), o relato das seguintes situações:

- Bens imóveis incorporados de acordo com a Carga Geral de Inventário;
- Bens imóveis não incorporados:
  - Alguns endereços estão incorretos;
  - Algumas obras/benfeitorias que estavam em construção à época do relatório de Janeiro/2014 já foram concluídas.
- Mobiliários urbanos não relacionados na Carga Geral de Inventário, mas localizados no Sudoeste e Octogonal.

Após análise da Coordenação Geral de Patrimônio, houve a elaboração do Relatório – Bens Imóveis n.º 045/2015 (fls. 155 e 156), encaminhado à Administração Regional por meio do Ofício n.º 59/15 – COPAT-SUCON/SEF, de 02/03/2015 (fl. 163), recomendando medidas para os itens:

- 2.1 – Imóvel a regularizar/Código 90;
- 2.2 – Obras em andamento/Código 91;
  - 2.2.1 – Divergência nos endereços de alguns imóveis não incorporados;
  - 2.2.2 – Imóveis localizados pela Comissão Inventariante e que não constam na Carga Patrimonial.



Assim sendo, solicitamos a manifestação da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, por meio de solicitação de auditoria, não respondida até o presente momento.

### **Causas**

- Ausência de verificação prévia da existência de toda documentação exigida para registro de imóveis no âmbito do Distrito Federal;
- Falta de controle e acompanhamento do estado da obra pelo Núcleo de Patrimônio da Administração Regional.

### **Consequência**

- Distorção do Balanço Patrimonial da Unidade e não observância dos princípios contábeis da competência e da oportunidade.

### **Recomendação**

- Instituir grupo de trabalho para que em um prazo de até 60 dias envie procedimentos que visem o encaminhamento, ao Núcleo de Material e Patrimônio, de todas as alterações patrimoniais (bens imóveis) ocorridas, para que sejam efetivadas as incorporações, alterações ou baixas patrimoniais ocorridas até então.

## **2.6 - FALHAS APONTADAS NO CONTROLE DE BENS MÓVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUDOESTE/OCTOGONAL**

### **Fato**

Em 31/12/2014, estava registrado no Grupo Contábil 1231 – Bens Móveis, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, o valor de R\$ 275.490,20.

Consta no Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do exercício de 2014 (fl. 134 a 149), elaborado pela Comissão Inventariante constituída pela Ordem de Serviço n.º 31, de 04/11/2014 (DODF n.º 232, de 06/11/2014, pg. 17) o relato das seguintes situações:

- Bens relacionados na Carga Geral de Inventário, mas não localizados;
- Bens sem tombamento localizados na Administração Regional do Sudoeste/Octogonal;
- Bens com tombamento de outros órgãos localizados na Administração Regional do Sudoeste/Octogonal;



- Inventário;
- Bens com tombamento do GDF, mas não relacionados na Carga Geral de Inventário;
  - Bens em processo de Tomada de Contas Especial;
  - Bens Inservíveis;
  - Bens novos, ainda embalados e não distribuídos.

Após análise da Coordenação Geral de Patrimônio, houve a elaboração do Relatório – Bens Móveis nº 57/2015 (fls. 152 a 154), encaminhado à Administração Regional por meio do Ofício nº 59/15 – COPAT-SUCON/SEF, de 02/03/2015 (fl. 163), recomendando medidas para os itens:

- 1.1 – Bens não Localizados;
- 1.2 – Bens em Tomada de Contas Especial/TCE (Processo nº 320.000.405/2010 – **não cadastrado no SICOP**);
- 2 – Bens sem plaqueta de tombamento e sem informação de sua origem;
- 3.1 – Bens com tombamento de outros órgãos – Instituto Candango de Solidariedade – ICS;
- 3.2 – Bens com tombamento de outros órgãos – SHIS/IPDF;
- 3.3 – Bens com tombamento de outros órgãos – DEFEP e MPDF;
- 3.4 – Situação dos bens constantes da Relação de Bens Pertencentes ao GDF que não fazem parte da Carga da Unidade;
- 4 – Bens cujo estado de conservação atual é ruim; e
- 5 – Recebimento e afixação imediata das plaquetas de tombamento nos bens.

Assim sendo, solicitamos a manifestação da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, por meio de solicitação de auditoria, não respondida até o presente momento.

### **Causas**

- Ausência de capacitação contínua de servidores;
- Rotatividade de servidores;
- Falta de integração entre o Núcleo de Patrimônio e os responsáveis pelo uso e guarda de bens móveis no âmbito da Administração Regional;
- Falhas de atualização dos Termos de Guarda e Responsabilidade no momento da ocorrência de movimentação de bens na Unidade.

### **Consequência**

- Falhas de controle dos bens móveis por parte do Núcleo de Patrimônio da Administração Regional.



## Recomendação

- Instituir Comissão de Servidores para que em um prazo de até 60 dias promova o encaminhamento, ao Núcleo de Material e Patrimônio, de todas as informações e providências em relação às alterações patrimoniais (bens móveis) ocorridas, para que sejam efetivadas as entradas, transferências ou baixas patrimoniais.

## 2.7 - FALHAS DIVERSAS NO CONTROLE DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

### Fato

Consta como saldo do Grupo Contábil 1156 – Almojarifado – Estoque Interno da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, em 31/12/2014, o valor de R\$ 6.119,98.

A Comissão designada pela Ordem de Serviço n.º 33, de 27/11/2014 (DODF n.º 251, de 01/12/2014, pg. 23), alterada pela Ordem de Serviço n.º 36, de 05/12/2014 (DODF n.º 256, de 08/12/2014, pg. 8) procedeu ao inventário dos materiais existentes no almoxarifado da Administração Regional, referente ao exercício de 2014, emitindo o Relatório Conclusivo em 15/01/2015 (fls. 167 a 176), onde foram constatados os seguintes itens:

- **Das Documentações de Entrada de Material:** em 2014, foram feitas apenas 2 (duas) Notas de Recebimento, onde a comissão relatou que confrontando as Notas de Recebimento, Notas Fiscais e Notas de Empenho detectou falhas em especificação e quantidades;

- **Das Documentações de Saída de Material:** foram identificados os seguintes pontos:

- Não são utilizadas etiquetas de Estoque fornecidas pelo Sistema de Controle de Materiais;
- Arquivamento dos PIMs (Pedido Interno de Materiais) sem ter o status de “Finalizado” no Sistema de Controle de Materiais;
- Não foram localizados os PIMs 001 a 004;
- Não foi apresentado nenhum PTM (Pedido de Transferência de Materiais) nem Termo de Baixa e Doação realizado no exercício 2014;
- Existência de PIMs manuais para controle do Café, Copos e Açúcar com datas de 2015, referentes a 2014.

- **Da Análise Física:**

- Ausência de extintores de incêndio;



- O espaço destinado para guarda e conservação do material estocado não é ventilado ou refrigerado e não possui janelas;
- Quanto à disposição dos materiais, constatou-se que não há padrão de organização na armazenagem por classe de material;
- As prateleiras estão velhas para a guarda do material, com risco para os servidores;
- Não foi encontrado nenhum item com prazo de validade vencido;
- Quanto a utilização do Sistema de Controle de Material SigMa, verificou-se que os requisitantes utilizam muito pouco a ferramenta para realizarem seus Pedidos Internos de Material – PIM. No geral os pedidos de material são feitos verbalmente e posteriormente a equipe do almoxarifado providenciava o registro desses pedidos no Sistema Sigma;

• **Quanto às divergências na contagem física:**

- Elásticos, número de material 200073208, possui pacote com 110 unidades, e não 100 unidades como informado na posição de estoque;
- Fita adesiva acetato, número de material 200039405, possui medidas 15 x 20 cm, e não 16 x 23 cm como informado na posição de estoque;
- Copo plástico descartável 200 ml, número de material 200087450, foram verificadas 8 caixas com 25 centos e 1 caixa com 13 centos, totalizando 213 centos; e não 9 centos como informado na posição de estoque;
- Não foram localizados 160 kg de açúcar refinado e 100 unidades de café tipo almofada com 500g, detalhados no Inventário Físico Anual utilizado pela Comissão. No entanto foi apresentado um PIM retroativo, referente ao consumo em 2014.

• **Quanto a Avaliação sobre a Eficiência e Eficácia da Gestão de Material, observou-se:**

- Falta de atualização dos procedimentos de trabalho;
- Falta de procedimentos escritos;
- Os procedimentos administrativos são poucos claros quanto à integração sistêmica;
- Falta de espaço físico, quantidade insuficiente de armários e iluminação precária;
- Dificuldade em acessar o Sistema SigMa, com a mudança da sede houve falta de acesso à Internet a partir de outubro/2014;
- O quantitativo de pessoal apresenta-se suficiente.



• **Sugestão e Ações:**

- Quanto a Estrutura Física do Almoxarifado: A Comissão sugeriu a mudança de local do Almoxarifado, onde relatou que o local atualmente destinado para essa finalidade não resguarda o material contra deterioração, danificação e ameaças climáticas; sendo o espaço prejudicial a saúde e segurança dos servidores, uma vez que não possui correta iluminação, espaço físico e janelas de ventilação. Não prevendo, ainda, em caso de emergência, o livre acesso e ampla circulação de pessoas especializadas em combate a sinistro;
- Quanto à contagem física dos materiais: A Comissão sugeriu uma contagem rigorosa dos materiais estocados de forma periódica (mensalmente) e programada, bem como a atualização das documentações e pedidos de material que não foram feitos por intermédio do Sistema de Controle de Material, sendo que após essa atualização o Pedido Interno de Material passe a ser feito diretamente no Sistema de Controle de Material, pelo setor solicitante.

Assim sendo, solicitamos a manifestação da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, por meio de solicitação de auditoria, não respondida até o presente momento.

**Causas**

- Ausência de capacitação contínua de servidores;
- Rotatividade de servidores;
- Não utilização correta do Sistema de Controle de Material – SigMa; e
- Destinação de local inadequado para o almoxarifado da Administração

Regional.

**Consequências**

- Falhas de controle dos materiais em estoque no Almoxarifado da Administração Regional, por parte do Núcleo de Patrimônio; e
- Possível prejuízo ao erário.

**Recomendações**

1. Instituir Instrução de Serviço que identifique os procedimentos internos que visem o encaminhamento, ao Núcleo de Material e Patrimônio, de todas as alterações ocorridas no Almoxarifado, para que sejam efetivadas, no devido tempo, as entradas, transferências ou baixas de materiais; e
2. Providenciar em um prazo de até 60 dias local compatível com as características necessárias à instalação do almoxarifado da Administração Regional.





### 3 - GESTÃO CONTÁBIL

#### 3.1 - AUSÊNCIA DE CONTROLE DAS CONTAS CONTÁBEIS APRESENTADAS NO RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL - EXERCÍCIO DE 2014

##### Fato

Consta às folhas 208 a 214 o Relatório Contábil Anual, exercício 2014, apontando a necessidade de regularização de algumas contas contábeis, a saber:

- Ativo:
  - Conta contábil 113811300 – Crédito a Receber Decorrentes de Cessão de Áreas Públicas: Ausência de registro. Contudo, mediante o Memorando 089/2015 – GELIC-RA XXII, de 27/10/2015 informou que:  
  
[...]  
No tocante ao item c, as concessões de uso das áreas destinadas às bancas de jornais são objeto de licitação conforme estabelecido no Memorial Descritivo – MDE 59/2003, Parte B, item I.2.b (anexo) e pagam preço público cujo o cálculo é realizado pela Secretaria de Gestão do Território e Habitação – SEGETH. O controle dos pagamentos relativos ao exercício 2014 não eram de competência desta gerência, ficando a cargo da Diretoria de Serviços, extinta no ano de 2015.  
[...]
  - Conta contábil 113830900 – Crédito a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago no valor de R\$ 1.324,28.
- Passivo:
  - 218810199 – Outros Consignatários, pagamento efetuado somente no exercício de 2015, no valor de R\$ 11.681,17;
  - 218820111 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF/GDF no valor de R\$ 2.978,05, cujo pagamento não consta realizado;
  - 218830104 – INSS Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R\$ 3.315,66, cujo pagamento não consta realizado;
  - 218924000 – Restos a Pagar Processados 2014 – Execução 2015, no valor de R\$ 67.491,62. Com relação aos Restos a Pagar 2013 – Execução 2014 foram cancelados R\$ 3.491,52 (Restos a Pagar Processados) e R\$ 386.060,00 (Restos a pagar Não Processados).
- Atos Potenciais:
  - 711410100 – Depósitos de Cauções em Espécie: consta saldo de R\$ 504,60, registrado no exercício de 2008;



- 812310000 – Contratos com Terceiros: falhas no controle da execução e da vigência de contratos.
- Resultado
  - 237110302 – Ajustes do Passivo (Provisões): apresenta saldo no valor de R\$ 3.317,00, não especificado no presente processo.

Assim sendo, solicitamos a manifestação da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, por meio de solicitação de auditoria, não respondida até o presente momento.

### **Causas**

- Ausência de conciliação mensal das contas contábeis referidas no Relatório Contábil Anual, exercício 2014;
- Descumprimento da legislação referente à organização e disciplina dos permissionários de feiras e bancas de revista, cujo controle se encontra a cargo das Administrações Regionais;
- Falta de controle dos permissionários existentes na localidade;
- Ausência de capacitação contínua de servidores;
- Rotatividade de servidores;
- Não utilização correta do Sistema Siggo.

### **Consequências**

- Ausência de controle das contas contábeis da Administração Regional, pelo setor financeiro da Unidade;
- Prejuízo decorrente do não recolhimento dos valores a receber de permissionários de bancas de revista referente ao preço público devido pelo uso de área pública;
- Descumprimento da legislação de permissionários;
- Falta de recolhimento de taxas e eventuais multas por parte da Administração, gerando prejuízo aos cofres públicos.

### **Recomendações**

1. Capacitar servidores e elaborar Instrução de Serviço que estabeleça procedimentos internos que visem à intensificação do controle da conciliação mensal dos saldos das contas contábeis da Unidade;
2. Regularizar em até 60 dias a situação dos permissionários de Banca de Revistas e Jornais e administrar o controle de pagamentos dos preços públicos devidos, nos termos dos art. 36 do Decreto nº 22.167/01 e das Leis nº 4.534/11 e 324/92;



3. Após a realização de todo o levantamento e apuração dos valores recolhidos e a recolher, caso fique configurado prejuízo ao erário, a Unidade deverá instaurar sindicância, nos termos do art. 214 da Lei Complementar nº. 840/2011, para apurar a responsabilidade pelo descumprimento à legislação supracitada, bem como adotar procedimento com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial, conforme previsto na Resolução nº 102, de 15/07/1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

#### IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatadas os seguintes registros:

<b>GESTÃO</b>	<b>SUBITEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GESTÃO CONTÁBIL	3.1	Falhas Médias
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.2	Falhas Graves
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7	Falhas Médias

Brasília, 10 de outubro de 2016.

**CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**